

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NO ÂMBITO
DO TRF6**

OUTUBRO DE 2024

1. Atual composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias e cumprimento do art. 2º da Resolução n. CNJ 510/2023

A atual composição da Comissão encontra-se disponível no site do Tribunal Regional Federal da 6ª Região ([Cofund - TRF6](#)), sendo essa:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos – Presidente;
- Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria - Membro Titular;
- Desembargador Federal Klaus Kuschel - Membro Titular;
- Juiz Federal Cláudio Henrique Fonseca de Pina - Membro Titular;
- Juiz Federal Substituto João Miguel Coelho dos Anjos - Membro Titular;
- Juiz Federal Mário Paula Franco Júnior - Membro Suplente;
- Juiz Federal João César Otoni de Matos - Membro Suplente;
- Juiz Federal Rodrigo Rigamonte Fonseca - Membro Suplente;
- Juíza Federal Geneviève Grossi Orsi - Membro Suplente;
- Juiz Federal Substituto Marcos Padula Coelho - Membro Suplente;
- Anna Camila Andrade Piantino - Secretária;
- Claudete Iara Rodrigues Grossi.

A formação do quadro foi realizada nos moldes do artigo 2ª da Resolução n. CNJ 510/2023, conforme é possível aferir dos seguintes documentos, anteriormente:

- PORTARIA PRESI 69/2023: instituiu a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito do TRF6, antes da edição da Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça.
- DESPACHO TRF6-SEGEP 560/2023: determinou a adequação da Comissão aos moldes da Resolução n. 510/2023 do CNJ, incluindo o estrito cumprimento do disposto no artigo 2º.
- DESPACHO SEGEP 59/2023: após consulta a todos os magistrados do TRF6, alterou a composição da Comissão para incluir os três magistrados interessados.
- PORTARIA PRESI 114/2023: retificou todas as alterações realizadas para conformar a Comissão ao teor da Resolução.
- CIRCULAR TRF6 - PRESI 5/2024: documento enviado pela Presidência a todos os membros do Tribunal para fins de preenchimento das vagas existentes nas comissões. Para esta Comissão, foi indicado o preenchimento de uma vaga de membro efetivo, que ainda não havia sido preenchida mesmo após consulta ampla a todos os magistrados.

- PORTARIA PRESI 34/2024: consolidou a composição da Comissão após preenchimento das vagas sobressalentes ao final da consulta ampla aos magistrados interessados.
- PORTARIA PRESI 76/2024: em observância a todas as regras pertinentes, foi designada a substituição do membro substituto que apresentou pedido para se retirar dos quadros da Comissão.

2. Regimento Interno que regulamenta seu atual funcionamento

Para melhor adequar os objetivos traçados pela Resolução n. 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi editado um novo [Regimento Interno da Cofund-TRF6](#), publicado em 12 de abril de 2024, já anexado nos referidos autos de acompanhamento.

3. Organização da estrutura administrativa da Comissão

A organização da parte administrativa da Comissão foi feita com o objetivo primordial de facilitar o fluxo de trabalho dos membros, garantindo maior celeridade e transparência para os pedidos de atuação. A atual gestão criou uma unidade SEI específica para a comissão (Cofund-TRF6), uma caixa de e-mail apartada (solucoesfunditarias@trf6.jus.br) e um espaço no site do TRF6 específico para a Comissão ([Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região](#)).

Além disso, o formulário que deve ser preenchido e remetido pelos magistrados através do SEI foi disponibilizado no sistema, o que facilitará seu preenchimento. Trata-se do anexo único do Regimento Interno.

Tais medidas também são fundamentais para garantir uma melhor celeridade entre gestões, sem que haja perda de informações e documentos.

4. Reuniões internas - 2024

A atual gestão da Cofund-TRF6 realizou as seguintes reuniões internas, com a participação de todos os membros:

- Reunião interna de 19 de janeiro de 2024;
- Reunião interna de 23 de fevereiro de 2024;
- Reunião interna de 18 de março de 2024;
- Reunião interna agendada para 11 de outubro de 2024.

5. Mapeamento dos conflitos fundiários de natureza coletiva sob esta jurisdição

Em 19/01/2024, através do processo SEI n. 0001100-03.2024.4.06.8000, foi enviado um ofício assinado pelo Desembargador Prado de Vasconcelos, presidente da Comissão, para todas as varas e gabinetes do TRF6. Tal documento solicitou a indicação dos processos existentes, no âmbito dos respectivos gabinetes/varas, que envolvam políticas fundiárias (urbana e rural), para fins de providências administrativas do mapeamento previsto no artigo 1º, §4º, III, da Resolução n. 510/20231 do Conselho Nacional de Justiça.

O mapeamento teve como intuito a identificação dos conflitos fundiários de natureza coletiva no âmbito do TRF6. Tal medida possibilitará o futuro estabelecimento de diretrizes para o cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos, execução de ações que busquem soluções consensuais para os conflitos, realização de visitas técnicas, emissão de notas técnicas, dentre outros, conforme artigo 1º, §4º, da citada resolução.

As indicações de ações deveriam ser fornecidas de 19/01/2024 até 23/02/2024. Para além do processo SEI ter sido encaminhado para todas as unidades do Tribunal, a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM-TRF6) realizou duas comunicações gerais reforçando a importância da colaboração dos magistrados.

Para organização das respostas fornecidas via SEI, foi criada uma planilha sistematizando todas as informações fornecidas. A partir dos dados inseridos na planilha, foi feita uma filtragem das respostas que indicaram processos e, posteriormente, entre essas, a análise de quais já continham pedido expresso de atuação da Comissão, com verificação quanto à natureza coletiva das ações. A classificação feita pelos próprios magistrados e servidores foi priorizada em detrimento de uma análise dos próprios membros da Comissão, nesta fase inicial.

A planilha foi elaborada e preenchida ao longo dos meses de fevereiro a abril de 2024. Das 93 unidades consultadas, todas colaboraram com os trabalhos da Comissão. Varas exclusivamente criminais não foram consultadas, sendo as unidades identificadas através das

listagens disponíveis no sítio eletrônico do próprio Tribunal, separadas entre Subseções Judiciárias do interior do Estado de Minas Gerais e unidades da capital.

Entre as unidades que ofereçam resposta, 38 gabinetes/varas indicaram processos coletivos envolvendo políticas fundiárias (urbana e rural), totalizando 228 processos. Desse total, 12 unidades solicitaram explicitamente a atuação da Comissão, indicando 41 processos nesse escopo.

6. Visitas técnicas já realizadas

Ao todo, até este momento, foram realizadas três visitas técnicas no âmbito da Comissão deste Tribunal. Os três casos não se mostraram adequados para a realização de audiências de mediação e conciliação por terem sido vislumbradas outras medidas alternativas, conforme se relata abaixo.

1. Visita técnica - Ocupação Urbana Zezeu Ribeiro e Norma Lúcia - Belo Horizonte/MG - (25/04/2024)

Através das reuniões prévias à visita técnica e da audiência pública realizada também em preparação, foi possível estabelecer um consenso tanto entre as instituições públicas que atuam no caso e os ocupantes do imóvel, quanto entre os próprios ocupantes, que narravam desentendimentos entre moradores de alguns andares do edifício. Através do diálogo entre as partes, foi possível estabelecer um consenso e identificar as etapas faltantes para a reforma e regularização do imóvel ocupado, em comum acordo entre todos, com o devido acionamento de entidades como a Cemig, Copasa e Urbel para garantir o devido amparo dos ocupantes durante as obras de reforma, que serão executadas através do Programa Minha Casa, Minha Vida. As magistradas da causa e a Comissão, atualmente, supervisionam os andamentos administrativos do caso através de prestação de contas nos autos.

2. Visita técnica conjunta TRF6/TJMG/CNJ - Ocupação rural Reinaldo Vaz e Osvaldo Vieira - Brasilândia de Minas/MG (27/08/2024)

Através das reuniões prévias à visita técnica, que incluíram contato com o Incra que havia noticiado interesse no imóvel nos autos, foi possível identificar que já havia uma solução administrativa sendo tomada entre a Codevasf, proprietária do imóvel e o Incra,

com uma possível doação do imóvel daquele a esse para fins de reforma agrária, com a regularização das ocupações já existentes no imóvel. Tal fato não tinha sido noticiado nos autos. Também foi possível, apenas através do diálogo, explicar a necessidade de estabilização do polo passivo, bem como contextualizar a ocorrência de citação dos ocupantes pelo juízo. A Comissão, então, orientou ao magistrado, caso esse entendesse pertinente, suspender os autos até o fim do trâmite administrativo, com a sugestão de se evitar medidas liminares no momento, o que foi acatado. Atualmente, todos aguardam avanços nas tratativas apontadas, sem necessidade de medidas adicionais por parte da Comissão ou do Cejusc no momento.

3. Visita técnica conjunta TRF6/TJMG/CNJ - Associação Quilombola, Pesqueira e Vazanteira de Caraíbas e Liga dos Camponeses – Pedras de Maria da Cruz/MG (28/08/2024)

Apesar das reuniões prévias e da própria visita técnica terem sido muito proveitosas para compreender o conflito, com especial escuta ativa a todas as partes para esclarecer os fatos muitas vezes obscuros nos autos, não foi possível, ainda, o encaminhamento do caso ao Cejusc. Para avaliar quais as próximas medidas com intuito conciliatório possíveis de serem adotadas, em preparação a uma conciliação, é necessário aguardar o deslinde de processo judicial correlato, em trâmite neste Tribunal Federal. Após o julgamento, que está pautado para outubro de 2024, haverá nova análise do caso pela Comissão para compreender a necessidade de complementação da visita técnica, de reunião com as partes, de encaminhamento do caso ao Cejusc, dentre outras medidas.

7. Recomendação Coger 3/2024

Em setembro de 2024, esta Comissão, em conjunto com a Corregedoria-Regional do TRF6, expediu a [Recomendação Coger 3/2024](#), que dispõe sobre o procedimento para a reintegração de posse em conflitos fundiários coletivos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A recomendação foi elaborada com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF n. 828, bem como com base na Resolução CNJ n. 510/2023. Buscou-se fornecer orientação sobre o procedimento para a reintegração de posse em conflitos fundiários coletivos, com o objetivo de promover a solução pacífica de conflitos, garantir os direitos fundamentais dos ocupantes e minimizar os impactos sociais das desocupações.

O documento já se encontra disponível no site do Tribunal para consulta pública. Espera-se que seja um guia eficiente para garantir o cumprimento do fluxo para demandas envolvendo conflitos fundiários coletivos, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça.

8. Trabalhos em andamento

I. Esta Comissão possui visita técnica no Município de São Francisco/MG agendada para os dias 06 e 07 de novembro deste ano, em cooperação técnica com a Comissão de Soluções de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

II. Estão sob análise ao menos sete novos conflitos com pedido de atuação da Comissão. Em reunião interna agendada para o dia 11/10/2024 os casos serão discutidos para que seja possível agendar as visitas técnicas ainda este ano, caso seja o caso, ou para adoção de outras medidas cabíveis. Reuniões prévias estão agendadas e relatórios circunstanciados estão sob análise. Trata-se dos autos:

- 0057367-09.2013.4.01.3800;
- 1010092-32.2022.4.01.3800;
- 1005000-04.2021.4.01.3802;
- 1003407-05.2019.4.01.3803;
- 1004929-90.2023.4.01.3802;
- 0009768-60.2024.4.06.8000; e
- 0064483-95.2015.4.01.3800.

III. Nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, este Tribunal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais estão em fase de tratativas para a realização de termo similar no âmbito dos respectivos com o intuito de melhor compreender e atuar nas demandas fundiárias de Minas Gerais.

IV. Atualmente, a assessoria técnica Confund-TRF6 está realizando reuniões periódicas para elaboração de um fluxo de trabalhos internos entre a Comissão e a Coordenadoria Regional de Solução Adequada de Controvérsia (Cojus), com a capacitação de servidores nos centros de conciliação de Minas Gerais, dentre outras providências necessárias para efetivar a Res. CNJ 510/2023. Será feito um convênio interno.

É o relatório.

PRADO DE VASCONCELOS

Desembargador Federal

Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região

ANNA CAMILA ANDRADE PIANTINO

Assessora Judiciária

Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do TRF6

Tribunal Regional Federal da 6ª região